

LEI Nº. 2.886

DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard
desta Prefeitura Lei n.º 2.886
no período de 1.º 08, 11 a 05, 08, 11
Goia., 1.º de agosto de 2011

Reis Jacinto Brandão
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

Altera quantitativo, denominação, cria cargo de provimento em comissão e aplica aumento de salário aos cargos que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o quantitativo de cargos em comissão de Gerente de Creche, passando de 09 (nove) para 10 (dez) e de Diretor de Escola, de 04 (quatro) para 05 (cinco), previstos nos artigos 4º, inciso I, item 1, e 9º, incisos I e II, item 1, da Lei n.º 2.394, de 16 de março de 2006 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Altera a denominação do cargo em comissão de Gerente de Creche para Diretor de Creche e o símbolo de CDS 12 para CDS 09, passando o artigo 9º, inciso II, item 1, da Lei n.º 2.394, de 16 de março de 2006 e suas alterações posteriores, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º

[...]

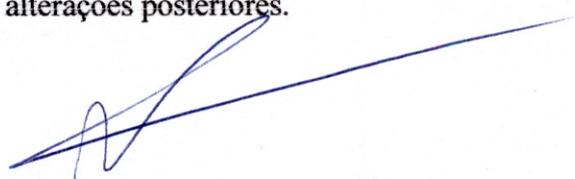
II – Coordenadoria de Creches:

1. Diretoria de Creche.

Art. 3º Altera o símbolo de CDS 10 para CDS 09 do cargo em comissão de Diretor de Escola, previsto no artigo 9º, inciso I, e item 62 do Anexo I da Lei n.º 2.394, de 16 de março de 2006 e suas alterações posteriores.

Art. 4º Altera o símbolo de CDS 06 para CDS 04 dos cargos em comissão de Diretor do Departamento de Tesouraria, Diretor do Departamento de Habitação, Diretor do Departamento de Licitações, Diretor do Departamento de Contabilidade, Diretor do Departamento de Transportes, Diretor do Departamento de Transportes e Diretor do Departamento de Recursos Humanos, previstos nos artigos 4º, incisos III e V, 7º, incisos II, IV, VIII e XIV, e Anexo I da Lei n.º 2.394, de 16 de março de 2006 e suas alterações posteriores.

Art. 5º Altera o símbolo de CDS 08 para CDS 03 do cargo em comissão de Diretor da Casa de Apoio à Pacientes Encaminhados, previsto no artigo 12, inciso VII, e Anexo I da Lei n.º 2.394, de 16 de março de 2006 e suas alterações posteriores.



Art. 6º Altera o símbolo de CDS 13 para CDS 10 do cargo em comissão de Coordenador de Operações Contábeis, previsto no artigo 7º, inciso I, e item 74 do Anexo I da Lei n.º 2.394, de 16 de março de 2006 e suas alterações posteriores.

Art. 7º Fica criado o cargo de Diretor do Departamento de Compras, com as seguintes referências:

N	NOMENCLATURA	QT	SÍMBOLO
21	Diretor do Departamento de Compras	01	CDS 04

Art. 8º O artigo 7º da Lei Municipal n.º 2.394, de 16 de março de 2006, passa a vigorar acrescido do inciso XIX, com a seguinte redação:

Art. 7º

[...]

XIX - Departamento de Compras

Art. 9º O Anexo I da Lei n.º 2.394, de 16 de março de 2006 e suas alterações posteriores, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
N	NOMENCLATURA	QT	SÍMBOLO	VENCIMENTO
09	Diretor do Departamento de Transportes	01	CDS 4	R\$ 2.203,13
13	Diretor da Casa de Apoio à P. Encaminhados	01	CDS 3	R\$ 2.435,68
20	Diretor do Departamento de Tesouraria	01	CDS 4	R\$ 2.203,13
21	Diretor do Departamento de Compras	01	CDS 4	R\$ 2.203,13
25	Diretor do Departamento de Habitação	01	CDS 4	R\$ 2.203,13
33	Diretor do Dep. de Recursos Humanos	01	CDS 4	R\$ 2.203,13
35	Chefe da Contabilidade	01	CDS 4	R\$ 2.203,13
36	Diretor do Departamento de Licitações	01	CDS 4	R\$ 2.203,13
62	Diretor de Escola	05	CDS 9	R\$ 1.223,96
69	Diretor de Creche	10	CDS 9	R\$ 1.223,96
74	Coordenador de Operações Contábeis	01	CDS 10	R\$ 1.101,56

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e onze (1º/08/2011).



GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal